



Vol.1 – Nº02 – JAN-JUL – 2018 - ISSN: 2526-0669

ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

Renato Eliseu Costa

Universidade Metropolitana de Santos / SENAC-Centro Universitário Santo Amaro

RESUMO

Este artigo tem como objetivo fazer uma descrição da atual situação de violação de Direitos das Crianças e dos Adolescentes de nossos pais, a partir da doutrina determinada pelo Estatuto da Criança e Adolescente da “Prioridade Absoluta”, assim como partindo desse diagnóstico apontar possíveis caminhos para que os gestores públicos municipais possam reverter essa triste situação em seu município, para tanto este artigo está organizado de forma a no primeiro momento fornecer um breve histórico dos direitos das crianças e adolescentes no Brasil, em seguida apresentar um diagnóstico focado na preservação e garantia de direitos dessa população e termina com as recomendações anteriormente citadas. Como metodologia se utiliza de pesquisa bibliográfica e coleta de dados secundários. Os dados mostram que apesar da situação de calamidade vivida pelas crianças e adolescentes em situação de pobreza no Brasil, com uma gestão pública planejada ainda é possível mudarmos esse quadro.

Palavra-Chave: Crianças e Adolescentes; Prioridade Absoluta; Gestão Pública; Diagnóstico; Cidadania

ABSTRACT

This article describes the current situation of violation of the Rights of Children and Adolescents, based on the doctrine established by the Statute of the Child and Adolescent denominated "Absolute Priority", as starting from this diagnosis, out possible ways to that municipal public managers can reverse this sad situation in their municipality, so this article is organized so as to provide a brief history of the rights of children and adolescents in Brazil, then present a diagnosis focused on the preservation and guarantee of rights and ends with the above-mentioned recommendations. As methodology is used of bibliographic research and secondary data collection. The conclusion that despite the calamity situation experienced by children and adolescents living in poverty in Brazil, with a planned public management, it is still possible to change this situation.

Keywords: Children and Adolescents; Absolute Priority; Public Management; Diagnostics; Citizenship



Vol.1 – Nº02 – JAN-JUL – 2018 - ISSN: 2526-0669

DO ANONIMATO A CIDADANIA.

Durante boa parte de nossa história a criança e adolescentes foram vistos como “pequenos adultos”, recebendo cuidados somente até o momento em que fisicamente conseguiriam sobreviver sozinhos, logo em seguida eram inseridos abruptamente na sociedade adulta já devendo entrar no mundo do trabalho e compartilhar seu estilo de vida. A adolescência não existia e a passagem de criança a adulto ocorria sem acesso há nenhum cuidado especial para o desenvolvimento. A transmissão dos valores e conhecimentos não eram realizados pela família, da qual a criança logo se afastava, mas pela convivência com os adultos, a criança aprendia ajudando ou trabalhando. Não existiam políticas sociais e o que existia mais próximo de um “auxílio” era o acolhimento das crianças órfãos que eram deixadas nos sistemas de rodas dos hospitais religiosos e caritativos. O primeiro hospital e orfanato do Brasil foi a Santa Casa de Misericórdia, fundada em 1543 na cidade de São Vicente-SP.

Com advento das sociedades industriais essa etapa foi superada com o surgimento e crescimento das escolas, com as devidas reticências esse movimento representou um avanço em termos de preparação para vida, mas não refletiu, em um primeiro momento, em uma ampliação da convivência familiar e comunitária. O aprendizado da criança deixou de ocorrer através convivência com os adultos e passou a ser realizado nos colégios, no geral internos e religiosos, no qual as crianças eram mantidas sem o contato com suas famílias, em uma espécie de clausura, até o momento em que eram “devolvidos ” ao mundo. No Brasil o ensino passou ser obrigatório somente em 1854, mesmo assim não era universal, negados a filhos de escravos, não vacinados e portadores de moléstias. Neste período se estipulava a idade de 12 anos como idade mínima para o trabalho, quadro que só vai mudar em 1917 com a proibição do trabalho de menores de 14 anos e a abolição do trabalho noturno de mulheres e de menores de 18 anos.

Será em torno educação que essa história começará a ganhar um novo rumo. As famílias, que antes estavam longe de serem fonte de afeto e cuidado e tinham os filhos



Vol.1 – Nº02 – JAN-JUL – 2018 - ISSN: 2526-0669

como forma de bens e honra, começam se unir em torno da importância que a educação ganha na sociedade, os pais passam a se interessar pela educação de seus filhos e os acompanhar nesta jornada. A família começa a se organizar em torno da criança e lhe conferir maior importância a retirando da situação negação. Se antes cuidar da criança não era uma preocupação pois esta era um ser altamente substituível, essa visão sofre mudança e as famílias passam a diminuir o número de filhos a fim de poder cuidar melhor dos que possuem. (COSTA,1993 E DEL PRIORE, 1999)

No Brasil, apesar do protagonismo na latino-americano no que se refere a criação do Juizado de Menores em 1923, as primeiras leis próprias para criança e adolescentes foram criadas somente em 1927: O código de menores (Código Mello Mattos.), que visava estabelecer regras claras para o tratamento da infância e juventude excluídas, tratava de temas como trabalho infantil, tutela e pátrio poder, conflito com a lei (chamado a época de delinquência) e liberdade vigiada. (COSTA,1993 E DEL PRIORE, 1999)

Apesar dos avanços sociais conquistados no período do Estado Novo, em especial para política de criança e adolescente somente se criou órgãos ligados a primeira-dama, com caráter altamente assistencialista, foi o caso da Legião Brasileira de Assistência (LBA), que atendia os órfãos de guerra e das Casas do Pequeno Jornaleiro, Pequeno Lavrador, do Pequeno trabalhador e a Casa das Meninas, programas voltados aos adolescentes de baixa renda para inserção no mercado de trabalho. Em 1942 foi criado o Serviço de Assistência ao Menor (SAM), ligado ao Ministério da Justiça, atuava como espécie de sistema penitenciário para menores de 18 anos, com forte orientação correcional-repressiva. O SAM também atendia as crianças e adolescentes abandonados em sistema de patronatos agrícolas e escolas de aprendizagem de ofícios urbanos. O primeiro escritório da Unicef no Brasil foi instalado em João Pessoa-PB, em 1950 em que realizava projetos na área de proteção à saúde da criança e da gestante no Nordeste do país. (COSTA,1993 E DEL PRIORE, 1999)

Já o período militar foi marcado na história brasileira da criança e do adolescente principalmente pela criação da Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor



Vol.1 – Nº02 – JAN-JUL – 2018 - ISSN: 2526-0669

(FUNABEM), que em 1964 substituiu a SAM e do Código de Menores de 1979, que cunha o termo “menor em situação irregular”, ambos seguindo a visão de assistencialismo e repressão para com a população infanto-juvenil. (COSTA,1993 E DEL PRIORE, 1999)

Com o fim da ditadura militar a Constituição de 1988, Constituição Cidadã, vem ajudar no resgate dos direitos da criança e dos adolescentes, a Carta Magna traz em seu artigo 227 a doutrina de **Proteção Integral** adotada pela Organização das Nações Unidas, estabelecendo que essa população passa a ser para nação brasileira a **absoluta prioridade**, tendo que ser garantido frente a todos os outros, (...) *o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.*” (BRASIL,1988).

Desta forma a Constituição abre o caminho para a promulgação daquela que é, até os dias atuais, consideradas uma das leis mais avançadas do mundo no que tange a Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos das Crianças e Adolescentes o ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente, lei nº 8.069 de 13 de Julho de 1990. Logo em seguida o Brasil promulga através do Decreto no 99.710, de 21 de novembro de 1990 a Convenção Internacional do Direito das Crianças. A constituição, o Eca e a Convenção conferem a essa população, pela primeira vez na história o status de **Cidadão**.

Apesar do grande avanço que o ECA representou grande ainda é o desafio da sua implementação no âmbito governos, em especial nos municípios que são no Brasil os grandes responsáveis pela execução das políticas públicas, mas também da sociedade e da família esses últimos que ainda por vezes possuem com uma visão puramente punitiva. Neste contexto grande papel tem exercido as organizações não-governamentais que tem sido as responsáveis pela execução das políticas públicas de serviços e programas de atendimento da área da infância, os **Conselhos de Direitos**, de composição paritária, responsáveis pela criação das diretrizes das políticas locais da



Vol.1 – Nº02 – JAN-JUL – 2018 - ISSN: 2526-0669

infância e juventude e os **Conselhos Tutelares**, entre outros atores sociais, responsáveis pela proteção dos mesmos.

A soma desses atores: Executivo, Legislativo e Judiciário (em todos os níveis), família, sociedade, organização da sociedade civil, organização prestadoras de serviços, conselhos de direitos, conselhos tutelares, escolas, postos de saúde e etc, trabalhando de forma articulada, integrada formam o que o ECA denomina **Sistema de Garantia de Direitos das Crianças e Adolescentes (SGD)**, ou seja, são os responsáveis pela **Promoção, Proteção e Defesa e Controle** da efetivação dos Direitos que visam o desenvolvimento saudável desse população. É importante destacar que um elemento importante, segundo tanto a Constituição como é reafirmando no ECA, apesar de responsabilidade dos diversos órgãos do Estado e dever de **todos**, sem exceção, garantir esses direitos.

Feitas essas primeiras considerações passamos a ver o cenário dos direitos das crianças e adolescentes nesse país observando principalmente os últimos 10 anos.

A SITUAÇÃO ATUAL E A VIOLAÇÃO DE DIREITOS

O Brasil possui atualmente mais de 206,7 milhões de brasileiros, destes 28 % ou 61,4 milhões possuem até 18 anos de idade, nasce aproximadamente uma criança a cada 20 segundos em nosso país, a maioria são mulheres representando pouco mais de 50 % desta população. Mais da metade das crianças são afrodescendentes e pouco mais de 250 mil são indígenas. Se em um primeiro momento este número impressiona, o fato é que a porcentagem de criança de adolescentes frente a população total vem diminuindo ao longo do tempo, as projeções mostram que os cidadãos de 0-18 anos representarão menos de 18 % da população em 2030, uma queda de 12 % em 30 anos, já a taxa bruta de natalidade (TBA), que hoje se encontra em 13,87 a cada mil nascidos chegará a somente 10,92/1000 em 2030. No que se refere a habitação 82,8 % das crianças e adolescentes se encontram em área urbana e dessas 11, 4 milhões vivem em favelas. A Taxa de mortalidade materna vem caindo estando hoje em 55,5 a cada 100 mil nascidos vivos. (IBGE,2016)



Vol.1 – Nº02 – JAN-JUL – 2018 - ISSN: 2526-0669

Em nosso estado esse número não diverge muito, em São Paulo dos 44 milhões de habitantes 26 % tem entre 0-18 anos, ou seja, 11.6 milhões de cidadãos estão nessa faixa etária, sendo que essa porcentagem chegará a menos de 16 % em 2030, uma queda de 10 % em pouco mais de 10 anos. Nasce no Estado uma criança a cada 1 minuto e 32 segundos, a TBA que hoje é de 12,52/1000 será de 10/1000 em 2030. A taxa de mortalidade materna é de 37, 4 a cada 100 mil nascidos vivos. Diferente do perfil nacional somente 8,1 % das crianças se encontram em área rural, sendo todo o restante, 91,4 % mora em área urbana, contudo destes aproximadamente 6,4 % das habitações são em favelas no Estado de São Paulo, número que chega a 9,95% se considerarmos somente a cidade de São Paulo. Mesmo as habitações regulares sofrem com problemas, sendo que 4,4% dos domicílios não tem acesso a água encanada e 1,9 % não tem acesso a rede de esgoto. (IBGE, 2016)

Para além dos dados demográficos temos avançados em diversas políticas públicas em nosso país, por exemplo, o número de vagas em aprendizagem profissional cresceram quase 30 vezes, a quantidade de vagas saltaram de 220 mil em 2002 para mais de 6,5 milhões em 2015. O mesmo fenômeno aconteceu como o número de creches que quase duplicou saindo de 32 mil estabelecimentos em 2005 para 63 mil em 2015, já o número de pré-escolas quase não se modificou no mesmo período saindo de 105.616 em 2005 chegando a 105.985 em 2015, um aumento de apenas 396 estabelecimentos em 10 anos. O número de profissionais com educação superior completa nas creches e pré-escolas é crescente nos últimos 10 anos, o primeiro saiu de um índice 29 % dos profissionais em 2005 para 61% em 2005, e na pré-escola saiu de 40 % dos profissionais em 2005 para 65,8% em 2015. Por outro lado, e também positivo, diminui o número de crianças por sala nessas creches, que era de 15,5 alunos/sala em 2005 e em 2015 chega a 14,6 alunos/sala, na pré-escola esse índice era de 19,1 alunos/sala em 2005, chegando a 17,9 em 2015.

O Programa de Saúde na Família atende a quase 35 milhões de domicílios, ou seja, quase 98% das habitações existentes. O aleitamento materno como único alimento alcançou índices de 91 % até os 6 meses e de 11,4% 5 até os 2 anos em 2014. A taxa de



Vol.1 – Nº02 – JAN-JUL – 2018 - ISSN: 2526-0669

vacinação obrigatória cresceu de 76,5% em 2000 para 83,71 % em 2014. Já taxa de atendimento pré-natal (mais de 7 consultas durante a gestação) cresce de 57% em 2008 para 64,6% em 2014. O óbito por causa evitável de menores de 4 anos de idade caiu 1% entre 2000 e 2014 atingindo 66 %, assim como, o número absoluto de óbitos infantis que caíram de 68.199 em 2000 chegando a 38.432 em 2014. O número de casos de AIDS identificados em crianças menores de 5 anos deu uma grande queda saindo 836 em 2000 e chegando apenas a 176 em 2014. (DATA SUS,2016)

Apesar dos avanços que vivenciamos nos últimos anos muito problemas são persistentes e inúmeros, como por exemplo, no que se refere a desigualdade social temos ainda 44 % das crianças entre 0-14 vivendo em situação de pobreza, 17 % em situação de extrema pobreza e 188 mil crianças sofrem de desnutrição crônica.

Quando falamos de violência é importante destacar que todos os dias morrem 28 crianças e adolescente vítimas de alguma forma de violência, taxa que vem crescendo rapidamente, o número de homicídios, por exemplo, subiu de 5 mil mortos/ano em 1990 para 11.238 mortos em 2015, isto representa 19 % de todos os homicídios que ocorrem no país, sendo que destes 80 % ocorrem através de arma de fogo. Somente no ano de 2014 o Disque 100 da Secretária Nacional de Direitos Humanos recebeu mais de 182 mil ligações denunciando algum tipo de violação aos direitos das crianças e adolescentes, destas 44.752 denúncias são sobre violência psicológica (49 %), 67.831 são denúncias sobre abandono e negligência (74,3 %), 39.164 são denúncias sobre violência física (42,9 %), 22.840 são denúncias sobre violência sexual (25%) e 7.739 são denúncias sobre outros tipos de violência (8%). Repare que somente de exploração sexual são notificados mais de 50 casos por dia em nosso país, ou seja, ocorre, ou ao menos é notificado em média um abuso contra criança ou adolescente a cada 30 minutos em nosso país. (SDH,2016)

Temos uma política de combate a violência altamente punitiva e que pouco se preocupa com a recuperação e reinserção de jovens na sociedade, por exemplo, número de adolescente em cumprimento de medida de privação ou restrição de liberdade saltou exponencialmente de 16.868 em 2008 para 23.066 em 2013, deste total 9.264 (40%)



Vol.1 – Nº02 – JAN-JUL – 2018 - ISSN: 2526-0669

estão em São Paulo o Estado com maior número de adolescente em conflito com a Lei. Dos tipos de crimes cometidos o roubo é a principal causa de detenção com 10.051 casos registrados em 2015, seguido de tráfico com 5.933 casos, homicídio 2.026 (3,6 % do total de homicídios no Brasil no mesmo ano que foram um total de 55.878), furto 856 casos, porte de arma de fogo 572 casos e outros casos 4295 de crimes diversos e pouco potencial de atentado a vida. (OBSERVATÓRIO DA CRIANÇA, 2016)

No que se refere a Educação, Trabalho e Lazer os dados mostram que mais de 3,3 milhões de crianças e adolescentes (entre 5 e 17 anos) estão em situação irregular de trabalho infantil, sendo desta 31 % são trabalho no campo e 69 % trabalho nos centros urbanos, número que vem crescendo ao longo dos anos. Apesar de ser um índice em expansão, somente 27,1 % das crianças entre 0 e 3 anos tem acesso a creche, índice que chega a 87,4% na pré-escola, destes 2,9 % das crianças e adolescentes entre 10 e 17 anos são analfabetas. No que se refere ao lazer e ao esporte, 10,84 % das crianças não tem acesso a nenhum tipo de lazer ou cultura, índice que chega a 21,2 na região norte do país e 10,6 % não tem acesso a espaço adequado para realização de esportes. (OBSERVATÓRIO DA CRIANÇA, 2016).

No que se refere a saúde os filhos de mãe com menos de 19 anos representam quase 20 % do total de nascidos no Brasil no último ano e segundo o CNJ (2016), 5,5 milhões de crianças não tem em seu registro de nascimento o nome do pai. A taxa de mortalidade infantil (TMI) que era de quase 6,08 a cada mil nascidos vivos será de 7,31/1000 em 2030, alta que também é visualizada em São Paulo no qual TMI saltará de 5,77 em 2016 para 7,23/100 a cada mil nascidos vivos em 2030, revertendo assim uma queda histórica. As cesarianas que eram 38 % em 2000 chegaram a 57 % em 2014, ação ela não é recomendada pela Organização mundial de Saúde. Somente 44 % das crianças e adolescentes passaram no dentista em 2015 e 32 % das crianças e adolescentes não passaram no médico no último ano. (OBSERVATÓRIO DA CRIANÇA, 2016). O número de crianças com Tuberculose é crescente nesse público saindo de 430 em 2005 para 603 em 2014.



Vol.1 – Nº02 – JAN-JUL – 2018 - ISSN: 2526-0669

No que se refere ao Sistema de Garantia de Direitos, em especial nos municípios, veremos que quase a totalidade possui Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente (5481), já número de municípios como Conselho Tutelar é de 5542 como um total de 5906 Conselhos Tutelares (A lei determina um conselho a cada 100 mil crianças ou adolescentes). Já no que se refere a segurança nutricional um total de 5433 municípios possuem Conselho de Alimentação Escolar e na Educação 5488 municípios possuem Conselho de Administração e Controle do Fundeb, porem somente 2429 possuem algum tipo de planejamento específico em educação. Na saúde e assistência social esses números também são positivos são 5556 Conselhos de Saúde e 5336 no Conselho de Assistência Social. (OBSERVATÓRIO DA CRIANÇA, 2016)

Frente a este cenário, no qual claramente não estamos cumprindo integralmente o direito das crianças e dos adolescentes, no cabe fazer apontamentos sobre possíveis caminhos que a Gestão Pública pode se utilizar para reverter essa situação.

CAMINHOS PARA GESTÃO PÚBLICA

Antes de mais nada é necessário que os chefes do executivo, assim como, o legislativo, reafirmem/estabeçam o compromisso com a promoção, proteção e defesa dos direitos criança e dos adolescentes com vistas a construção de uma nova história e de um futuro melhor para esses cidadãos, reafirmando os princípios e regras da Constituição Federal, do Estatuto da Criança e do Adolescente, da Carta das Nações Unidas e da Declaração do Milênio e criando planos de ação para sua concretização.

Esse compromisso deve se realizar através de realização de políticas públicas e destinação de recursos orçamentários o que deve ser antecedido pela criação/utilização de ferramentas de planejamento público de curto, médio e/ou longo prazo, levando em conta a urgência e a gravidade das necessidades especiais, a necessidade de continuidade das políticas públicas, independente de composição de governo ou partidária, levando em conta sempre a criança e o adolescentes como prioridade absoluta, o seu melhor interesse e baseando-se nos princípios da democracia, da não-discriminação de qualquer espécie, da justiça social e da universalidade,



Vol.1 – Nº02 – JAN-JUL – 2018 - ISSN: 2526-0669

indivisibilidade, interdependência e inter-relação de todos os direitos humanos, possibilitando assim um desenvolvimento humano sustentável.

No que se refere as políticas públicas, em sua formulação e execução, um município ideal para crianças e adolescentes é aquele que possibilita a construção de um futuro solido com acesso a uma educação, desde a creche até a educação básica, ofertada de forma universal, obrigatória, gratuita e de qualidade, possibilitando o desenvolvimento das capacidades individuais, físicas, psicológicas, espirituais, sociais, emocionais, cognitivas e culturais. O investimento em educação, entre outras coisas, beneficia os avanços tecnológicos, da informação, do emprego e da comunicação.

Um município forte é aquele que reconhece que existem crianças e adolescentes que vivem sem o amparo de seus pais e da sociedade, encontrando-se em situação de abrigo, em situação de rua, são vítimas de tráfico de drogas, além dos que se encontram em exploração do trabalho, de exploração sexual e outras formas de exploração econômica e física, não se esquecendo também das crianças e adolescentes que se encontram afastados de sua família e comunidades devido a situação de privação de liberdade e/ou conflito com a lei. É necessário criar políticas públicas para apoiar as instituições, públicas ou não, que realizam esses serviços promoção, proteção e defesa junto a esses cidadãos, também é importante reconhecer a necessidade de criação de políticas públicas de apoio as famílias e a sociedade fortalecendo a capacidade de prover cuidado, sustento e proteção máxima.

Combater a pobreza e a miséria também é uma forma garantir um futuro melhor para crianças e adolescentes do município, sendo assim é necessário fazer frente a este problema tanto através de políticas sociais, inclusive de combate à desnutrição, assim como através de políticas de redistribuição de renda que levem não somente a satisfação das necessidades básicas e essenciais mas também possibilite ferramentas para ultrapassá-la como oportunidade de emprego, disponibilização de microcrédito, práticas comerciais justas e investimento em infraestrutura. Para combater as desigualdades também é necessário a inclusão de grupos, mais fragilizados na sociedade entre os quais



Vol.1 – Nº02 – JAN-JUL – 2018 - ISSN: 2526-0669

as mulheres, os negros, os indígenas, crianças de zonas rurais, os deficientes e etc., dando condições especiais para que revertam este quadro.

É necessário é assegurar a saúde e o bem-estar da criança e do adolescente desde o momento da maternidade com o pré-natal dedicado as mães até o acompanhamento cotidiano pelo médico pediatra, programa de saúde da família e posteriormente acompanhamento das necessidades especiais se for o caso. O tratamento da saúde também envolve a esfera da prevenção, desta forma o município deve propiciar que esses cidadãos não sejam expostos a poluição do ar, aos lixos danosos, a exposição a produtos perigosos e pesticidas, tenham acesso ao saneamento básico como tratamento de esgoto e de água potável, assim como vivam em condições de higiene adequada. O direito moradia digna também sé uma forma de possibilitar o bem-estar e é função do município, uma habitação que possibilite a integração familiar e ofereça segurança emocional e física, contribuindo também para convivência em comunidade e gerando equidade social.

Junto a isso se encontram as políticas ambientais que visam proteger e conservar nosso ambiente não somente para as gerações futuras, mas desde agora, evitando a degradação ambiental e os problemas dela decorrente, ações que visem administrar os recursos naturais, mudar os padrões de produção e consumo insustentáveis, e também as a educação ambiental.

É fundamental o fortalecimento dos espaços como os Conselhos dos Direitos das Crianças e Adolescentes assim como dos Conselhos Tutelares, possibilitando que os mesmos possam exercer ter condições materiais de realização de seu trabalho com efetividade. Além de possibilitar a maior integração entre/participantes do Sistema de Garantia de Direitos, incluindo neste a sociedade, as organizações do terceiro setor, mas em especial o poder executivo (através de seus órgãos e instituições), o poder judiciário e o poder legislativo. Também é importante a formação continua dos profissionais que neste sistema atuam.

É importante ressaltar que em todas essas políticas públicas as crianças e os adolescentes devem poder exercer seu direito de expressão e participação de acordo



Vol.1 – Nº02 – JAN-JUL – 2018 - ISSN: 2526-0669

com suas capacidades e formas, visando assim o seu desenvolvimento, a criação de conhecimento e habilidades. A participação de crianças e adolescentes, dando a devida atenção as suas opiniões, deve ocorrer em todas as políticas públicas que lhe dizem respeito, é necessário estimular a participação desses cidadãos no desenvolvimento de seu ambiente e da sociedade em que viverão, não somente em termos macros, mas também nas tomadas de decisão dos espaços escolares e familiar.

É responsabilidade do município, estabelecer sistemas de acompanhamento e avaliação, através de indicadores claros, das políticas públicas voltada as crianças e adolescentes, a fim de mensurar os efeitos das medidas que tenhamos adotado para reorganiza-las e planeja-las constantemente a fim de que sejam fortalecidas e mais efetivas

Para finalizar seguem dez ações, baseada no Plano Decenal da Criança e do Adolescente do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e Adolescentes que podem ajudar a iluminar esse caminho e que em alguma medida resumem as ações a serem tomadas pelo poder público.

1. Garantir o respeito aos direitos humanos das crianças e adolescentes no âmbito da família, da sociedade e do Estado, respeitando as diversidades;
2. Desenvolver e universalizar as políticas públicas para, primeira infância, infância e adolescência de forma planejada, Inter setorial, transparente e sustentável;
3. Garantir a participação/protagonismo da crianças e adolescentes em todas as políticas públicas e espaço de debate que os dizem respeito;
4. Garantir a alocação de recursos orçamentários para as políticas públicas das infâncias e adolescência de forma permanente e constantemente ajustada, efetivando a prioridade absoluta no ciclo e na execução orçamentária
5. Fortalecer o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente como instrumento de políticas públicas;
6. Fortalecer a atuação do Conselho Municipal de Direitos, dos Conselhos Tutelares, de outros conselhos setoriais e forma de controle social, assim como e instituição de promoção, proteção e defesa dos direitos das crianças e adolescentes;



Vol.1 – Nº02 – JAN-JUL – 2018 - ISSN: 2526-0669

7. Estabelecer, ampliar e fortalecer as relações institucionais entre os entes do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, inclusive como ampliação da cooperação federativa e internacional;

8. Garantir a proteção especial a crianças e adolescentes que estejam com seus direitos ameaçados ou violados, sejam vítimas de mau- tratos, exploração ou qualquer outra forma de violência;

9. Qualificação constante e continuada dos profissionais que atuam no Sistema de Garantia de Direitos das Crianças e Adolescentes, inclusive como a criação de conhecimento aplicado ao processo de formulação de políticas públicas.

10. Implementação de instrumento de monitoramento e avaliação gerencial das políticas públicas que dizem respeito as Crianças e Adolescentes, de forma articulado com demais Sistemas de Garantia de Direitos e articulação com outras bases de dados;

Devemos atuar agora para garantir os direitos das Crianças e Adolescentes em Itapevi e garantir um melhor século XXI.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

COSTA, Antônio Carlos Gomes. **É possível mudar: a criança, o adolescente e a família na política social do município**. Editora Malheiros, 1993.

COSTA, Antônio Carlos Gomes. **De menor a cidadão: Notas para uma história do novo direito da infância e juventude no Brasil**. Editora do Senado, 1993.

DATASUS. **Estatística de Saúde**. Disponível em: www.datasus.saude.gov.br. Acesso em: 06/12/2016

DEL PRIORE, Mary. **História das Crianças no Brasil**. Editora Contexto, 1999
IBGE. **Projeção da População**. Disponível em: www.ibge.gov.br , Acesso em: 6/12/2016

OBSERVATORIO DA CRIANÇA. **Cenários da Infância**. Disponível em: www.observatoriocrianca.org.br. Acesso em: 07/12/2016



Vol.1 – Nº02 – JAN-JUL – 2018 - ISSN: 2526-0669

SDH. Secretaria de Direitos Humanos. **Balço do Disque** 100/2015. Disponível em:
<http://www.sdh.gov.br>. Acesso 07/12/2016.



Vol.1 – Nº02 – JAN-JUL – 2018 - ISSN: 2526-0669

Renato Eliseu Costa é Mestre em Integração da América Latina (USP) e Mestrando em Gestão de Políticas e Organizações Públicas (UNIFESP). Especialista em Gestão Estratégica e Econômica de Projetos (FGV-SP) e Graduado em Gestão de Políticas Públicas (USP). É professor do Centro Universitário SENAC – Campus Santo Amaro e da Universidade Metropolitana de Santos, além de atuar como professor nos cursos de especialização da Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo (FESPSP), Universidade Federal de São Paulo – Campus Osasco (UNIFESP – EPPEN) e Universidade de São Paulo – Campus Zona Leste (USP-Leste)

Recebido em: 12/04/2018

Aceito em: 21/05/2018

Para citar este trabalho:

COSTA, Renato Eliseu. ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Revista Aten@. Volume 1. Número 2. Jan-Jul – 2018.

Disponível em:

<http://periodicos.unimesvirtual.com.br/index.php?journal=gestaoenegocios&page=index>